



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Av: Murilo Braga nº. 1847 – Centro. Fone: (63) 3363-1731

RESOLUÇÃO N°. 007/2014

**“Dispõe sobre a alteração do Artigo 10 do
Regimento Interno da Câmara Municipal e dá
outras providências.”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL-TO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

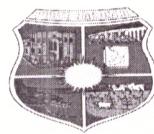
Art. 1º- O artigo 10 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Nacional passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 – Na 1ª quinzena de dezembro, os vereadores realizarão Sessão para eleição da Mesa Diretora e os eleitos considerar-se-ão automaticamente empossados no dia 1º de janeiro do ano seguinte, exceto para a primeira Mesa da Legislatura, que será eleita nos termos do artigo anterior.

§ 1º - Enquanto não for eleita a nova Mesa, os trabalhos da Câmara continuarão a ser dirigidos pela Mesa da Sessão Legislativa Ordinária anterior.

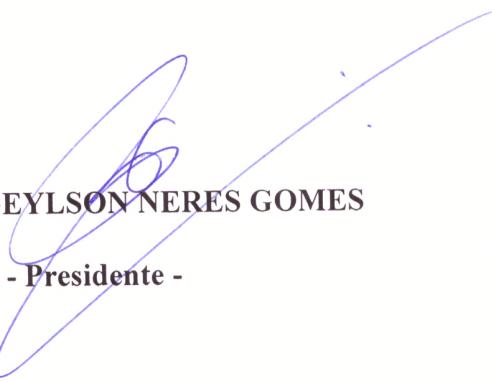
§ 2º - Fica expressamente autorizada a possibilidade de proceder a antecipação das eleições da Mesa Diretora para o período das primeiras sessões que ocorrerão no mês de outubro, desde que tenha a aprovação por maioria simples.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Porto Nacional
Av: Murilo Braga nº. 1847 – Centro. Fone: (63) 3363-1731

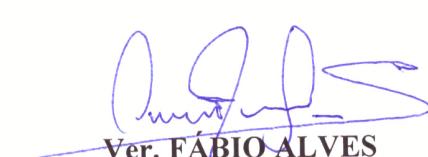
Palácio XIII de Julho, Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de
Porto Nacional - TO, aos 26 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quatorze.


Ver. GEYLSON NERES GOMES

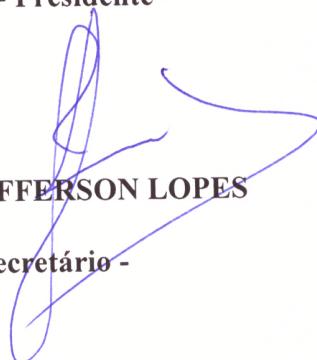
- Presidente -


Ver. RONIVON MACIEL GAMA

- 1º Secretário -


Ver. FÁBIO ALVES

- Vice - Presidente -


Ver. JEFFERSON LOPES

- 2º Secretário -